

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 76/2002****de 25 de Junho de 2002****que altera o anexo I (questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo I do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 149/2001 de 11 de Dezembro de 2001 <sup>(1)</sup>.
- (2) Devem ser incorporados no acordo 10 actos legislativos relativos à saúde animal — colocação no mercado e trocas comerciais de animais vivos.
- (3) A Decisão 2001/183/CE da Comissão <sup>(2)</sup> revoga a Decisão 92/532/CEE da Comissão <sup>(3)</sup>, que está incorporada no acordo e que, por conseguinte, deve ser suprimida do acordo.
- (4) A presente decisão não é aplicável ao Liechtenstein,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

A parte 4.2 do capítulo I do anexo I do acordo é alterada em conformidade com o estabelecido no anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

Os textos das Decisões 2001/100/CE <sup>(4)</sup>, 2001/139/CE <sup>(5)</sup>, 2001/159/CE <sup>(6)</sup>, 2001/183/CE, 2001/185/CE <sup>(7)</sup>, 2001/187/CE <sup>(8)</sup>, 2001/188/CE <sup>(9)</sup>, 2001/294/CE <sup>(10)</sup>, 2001/311/CE <sup>(11)</sup> e 2001/485/CE <sup>(12)</sup>, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, fazem fé.

<sup>(1)</sup> JO L 65 de 7.3.2002, p. 20.

<sup>(2)</sup> JO L 67 de 9.3.2001, p. 65.

<sup>(3)</sup> JO L 337 de 21.11.1992, p. 18.

<sup>(4)</sup> JO L 36 de 7.2.2001, p. 9.

<sup>(5)</sup> JO L 50 de 21.2.2001, p. 20.

<sup>(6)</sup> JO L 57 de 27.2.2001, p. 54.

<sup>(7)</sup> JO L 67 de 9.3.2001, p. 78.

<sup>(8)</sup> JO L 67 de 9.3.2001, p. 81.

<sup>(9)</sup> JO L 67 de 9.3.2001, p. 83.

<sup>(10)</sup> JO L 100 de 11.4.2001, p. 32.

<sup>(11)</sup> JO L 109 de 19.4.2001, p. 62.

<sup>(12)</sup> JO L 176 de 29.6.2001, p. 64.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 26 de Junho de 2002, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na secção do EEE e no suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 25 de Junho de 2002.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

P. WESTERLUND

---

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

## ANEXO

A parte 4.2 do capítulo I do anexo I do acordo é alterada do seguinte modo:

1. É suprimido o texto do ponto 6 (Decisão 92/532/CEE da Comissão).
  2. Ao ponto 17 (Decisão 93/74/CEE da Comissão) é aditado o seguinte travessão:  
«— **32001 D 0139**: Decisão 2001/139/CE da Comissão, de 12 de Fevereiro de 2001 (JO L 50 de 21.2.2001, p. 20).».
  3. Ao ponto 29 (Decisão 95/124/CE da Comissão) são aditados os seguintes travessões:  
«— **32001 D 0188**: Decisão 2001/188/CE da Comissão de 28 de Fevereiro de 2001 (JO L 67 de 9.3.2001, p. 83),  
— **32001 D 0311**: Decisão 2001/311/CE da Comissão de 4 de Abril de 2001 (JO L 109 de 19.4.2001, p. 62).».
  4. Ao ponto 30 (Decisão 95/125/CE da Comissão) é aditado o seguinte travessão:  
«— **32001 D 0100**: Decisão 2001/100/CE da Comissão, de 22 de Janeiro de 2001 (JO L 36 de 7.2.2001, p. 9).».
  5. Ao ponto 39 (Decisão 95/473/CE da Comissão) é aditado o seguinte travessão:  
«— **32001 D 0159**: Decisão 2001/159/CE da Comissão, de 12 de Fevereiro de 2001 (JO L 57 de 27.2.2001, p. 54).».
  6. Ao ponto 44 (Decisão 96/233/CE da Comissão) é aditado o seguinte texto:  
«— **32001 D 0185**: Decisão 2001/185/CE da Comissão, de 27 de Fevereiro de 2001 (JO L 67 de 9.3.2001, p. 78).».
  7. Ao ponto 48 (Decisão 98/357/CE da Comissão) é aditado o seguinte texto:  
«, com as alterações que lhe foram introduzidas por:  
— **32001 D 0187**: Decisão 2001/187/CE da Comissão, de 27 de Fevereiro de 2001 (JO L 67 de 9.3.2001, p. 81).».
  8. Ao ponto 49 (Decisão 98/361/CE da Comissão) é aditado o seguinte travessão:  
«— **32001 D 0294**: Decisão 2001/294/CE da Comissão de 30 de Março de 2001 (JO L 100 de 11.4.2001, p. 32).».
  9. A seguir ao ponto 62 (Decisão 2001/296/CE da Comissão) é aditado o seguinte ponto:  
«63. **32001 D 0183**: Decisão 2001/183/CE da Comissão de 22 de Fevereiro de 2001 que estabelece os planos de amostragem e os métodos de diagnóstico para detecção e confirmação de certas doenças dos peixes e revoga a Decisão 92/532/CEE (JO L 67 de 9.3.2001, p. 65).».
  10. Ao ponto 39 (Decisão 96/221/CE da Comissão) é aditado o seguinte na rubrica «ACTOS QUE OS ESTADOS DA EFTA E O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EFTA TOMARÃO DEVIDAMENTE EM CONSIDERAÇÃO»:  
«com as alterações que lhe foram introduzidas por:  
— **32001 D 0485**: Decisão 2001/485/CE da Comissão, de 15 de Junho de 2001 (JO L 176 de 29.6.2001, p. 64).».
-